

Lei Nº 1107/73

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 1107/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação dos fundos ociosos e improdutivos, que não tenha nenhuma utilidade para a Municipalidade, ao Rotary Club de Conceição da Barra, com a renda aplicada somente para as escolas da Comunidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de agosto de 1973.

Américo de Sá
Presidente da Câmara